



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 55, § 1º, da Lei 14.133/2021, torna público, a todos os interessados em participar do referido certame, a errata do Edital do **Processo Licitatório 067/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025**. Considerando que no dia 17/07/2025 foi feita a publicação do referido Processo licitatório no Quadro de Avisos do Hall da Prefeitura, Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Oliveira e Portal Nacional de Compras Públicas. Tendo em vista o pedido de esclarecimento questionando a capacidade do tanque de armazenamento deste Município e verificada a incapacidade de armazenar todo o material, tornou-se necessária a publicação da errata com a devida alteração.

Nesse sentido:

Onde se lê:

4. LOCAL, DATA E HORA

4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **30/07/2025**, com início às 13h30min, horário de Brasília - DF.

Leia-se:

4. LOCAL, DATA E HORA

4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **07/08/2025**, com início às 13h30min, horário de Brasília - DF.

Onde se lê:

TERMO DE REFERÊNCIA 007/2025

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução;

6.2. A entrega do material ocorrerá de acordo com solicitações e cronogramas encaminhados pelo setor a cada fornecedor que deverá entregar no dia, data e horário estipulado nesses documentos:

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DO MATERIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

O material será entregue integralmente, de uma só vez, no local mencionado no item 2.3.1, devendo acontecer em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de compra.

6.4. O seguro e frete do material até sua entrega no local requisitado correrá por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.

6.5. Não haverá prorrogação do prazo acima.

Leia-se:

TERMO DE REFERÊNCIA 007/2025

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução;

6.2. A entrega do material ocorrerá de acordo com solicitações e cronogramas encaminhados pelo setor a cada fornecedor que deverá entregar no dia, data e horário estipulado nesses documentos:

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DO MATERIAL:

O material será entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria, a qual entrará em contato com o fornecedor e solicitará a entrega em dia previamente determinado, no local mencionado no item 2.3.1, devendo acontecer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6.4. O seguro e frete do material até sua entrega no local requisitado correrá por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.

6.5. Não haverá prorrogação do prazo acima.

Onde se lê:

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 - Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma **única (integralmente)**, nos termos dos tópicos seguintes;

3.2 - A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que marcará o início da fase de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

3.3 - O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da ordem de compra ou de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

3.4 - Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.

3.5 – O seguro e frete do material até sua entrega no local requisitado correrá por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.

Leia-se:

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

2 CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 - Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma **parcelada**, nos termos dos tópicos seguintes;

3.2 - A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que marcará o início da fase de execução.

3.3 - O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da ordem de compra ou de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

3.4 - Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.

3.5 – O seguro e frete do material até sua entrega no local requisitado correrá por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.

Oliveira, 24 de Julho de 2025.

Fabíola Pompeia de Almeida Rosário

Diretora de Licitações